

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 8196/2026.  
De 10 de março de 2026.**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº042/2026 - Data: de 10  
de março de 2026.**

**Súmula:** “ Altera a redação do dispositivo legal no bojo do Decreto Municipal n. 8.085 de 12 de dezembro de 2025, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 17.513/2026:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Altera parcialmente a redação do parágrafo 2º, inciso I, alínea “b”, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 8.085, de 12 de dezembro de 2025, passando a vigorar com o seguinte texto:

“(…)

I - Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral - CADI:

b) Suplente: Diessika Regina Assunção RG nº 13.292.684-0.

(…)”.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2026.

luiz sergio

claudino:7573653590

4

Assinado de forma digital por luiz  
sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.03.10 16:47:41 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino  
Prefeito em Exercício**

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº042 de 10 de março de 2026

Página 1



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 8195/2026.**  
De 10 de março de 2026.

**SÚMULA:** "Dispõe sobre o endereço de localização e funcionamento do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes da solicitação constante do processo administrativo eletrônico n. 62.188/2026:

**DECRETA**

**Art. 1º.** O Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental Meio Ambiente do Município de Fazenda Rio Grande terá seu endereço de localização e funcionamento situado na Avenida São Paulo, 100, Estados, Parque Verde, CEP 83830-170, neste Município.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2026.

luiz sergio  
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.03.10 16:10:29 -03'00'

**Luiz Sérgio Claudino**  
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 8196/2026.**  
De 10 de março de 2026.

**Súmula:** " Altera a redação do dispositivo legal no bojo do Decreto Municipal n. 8.085 de 12 de dezembro de 2025, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 17.513/2026:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Altera parcialmente a redação do parágrafo 2º, inciso I, alínea "b", do artigo 1º do Decreto Municipal n. 8.085, de 12 de dezembro de 2025, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)

I - Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral - CADI:

b) Suplente: Diessika Regina Assunção RG nº 13.292.684-0.

(...)"

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2026.

luiz sergio  
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.03.10 16:47:41 -03'00'

4

**Luiz Sergio Claudino**  
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 8197/2026**  
**DE 10 DE MARÇO DE 2026**

**Súmula:** Cancela empenhos de restos a pagar de exercícios anteriores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal De Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964,  
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000,  
CONSIDERANDO a não realização da despesa vinculada aos empenhos;

**DECRETA**

**Art.1º.** Fica cancelada a importância de **R\$ 598.293,00** (Quinhentos e noventa e oito mil duzentos e noventa e três reais), das contas inscritas em restos a pagar, constantes do demonstrativo da dívida fluante, anexo 17, data base 31.12.2025, como segue:

EMPENHO	SALDO
3586/2025	R\$ 598.293,00

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), 10 de março de 2026.

luiz sergio  
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.03.10 16:04:54 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino**  
Prefeito em Exercício

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 8085/2025.  
De 12 de dezembro de 2025.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº235/2025 - Data: de 12  
de dezembro de 2025.

**Súmula:** "Dispõe sobre a Substituição e Nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 88.987/2025:

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados, para a composição do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI, para a continuidade da gestão 2024/2026, representando os seguimentos sociais abaixo delimitados:

**§ 1º** Representantes Governamentais:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Cristina Sueli Bertozini, matrículas n. 77.201 e 348.384;
- b) Suplente: Ana Lilian Senczuk Fonseca, matrícula 351.003.

II - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: : Roberta Santiago de Souza, matrícula 241.301;
- b) Suplente: Josilane Cristina dos Anjos, matrícula 353.269.

III - Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Eliane Rodrigues Arruda Pereira, matrícula 352.389;
- b) Suplente: Ruth da Cruz Szymanski, matrícula 239.301.

**§ 2º** Representantes de Organizações Não Governamentais:

I - Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral - CADI:

- a) Titular: Diomedes Aparecido dos Santos, RG 6.270.027-0;
- b) Suplente: Carla Daniela Miranda de Andrade, RG 8.057.513-0.

II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

- a) Titular: Marilza Rodrigues dos Santos, RG 5.432.850-8;
- b) Suplente: Jucimara Lucas da Cruz, RG 5.055.238-1.

III - Recanto Luz Divina Residência para Idosos:

- a) Titular: Ricardo Alberton Lopes, RG. 16.099.564-5;
- b) Suplente: Franciele Vingla Moraes, RG. 6.43928-0.

**Art. 2º** Fica nomeado como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI - o membro: Diomedes Aparecido dos Santos (Representante Não Governamental).

**Art. 3º** Fica nomeada como Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI - o membro: Cristina Sueli Bertozine (Representante Governamental).

**Art. 4º** Fica nomeado como Secretário do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI - o membro: Ricardo Alberton Lopes (Representante Não Governamental).

**Art. 5º** As atividades dos Conselheiros Titulares e Suplentes nomeados não serão remuneradas, por tratar-se de atividade de relevante interesse público, destacando-se que os representantes do Poder Público já recebem remuneração por força do seu cargo de origem.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de dezembro de 2025.

luiz sergio

claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz  
sergio claudino:75736535904  
Dados: 2025.12.12 15:28:14 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino  
Prefeito em Exercício**



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 235, de 12 de dezembro de 2025



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 8085/2025.  
De 12 de dezembro de 2025.

**Súmula:** "Dispõe sobre a Substituição e Nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 88.987/2025:

**DECRETA**

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados, para a composição do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI, para a continuidade da gestão 2024/2026, representando os segmentos sociais abaixo delimitados:

§ 1º Representantes Governamentais:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Cristina Sueli Bertozini, matrículas n. 77.201 e 348.384;  
b) Suplente: Ana Lilian Senczuk Fonseca, matrícula 351.003.

II - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Roberta Santiago de Souza, matrícula 241.301;  
b) Suplente: Josilane Cristina dos Anjos, matrícula 353.269.

III - Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Eliane Rodrigues Arruda Pereira, matrícula 352.389;  
b) Suplente: Ruth da Cruz Szymanski, matrícula 239.301.

§ 2º Representantes de Organizações Não Governamentais:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DECRETO N.º 8086/2025.  
De 12 de dezembro de 2025.

**SÚMULA:** "Dispõe sobre a substituição e nomeação de novos membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Fazenda Rio Grande".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico n. 88.971/2025:

**DECRETA**

Art. 1. Ficam designados e nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes que passam a integrar a composição atualizada do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o período da gestão 2024/2026, na forma abaixo relacionada, representando os respectivos segmentos da Sociedade Civil e do Poder Público:

§ 1º Representantes Governamentais:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Fabiana Palinger Andreczevez, matrícula n. 350.624;  
b) Suplente: Valéria Maria Silva de Mello, matrícula n. 349.263.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Geonice Luiza Moreira, matrículas n. 80.401 e 212.201;  
b) Suplente: Cyntia Dalazen Winiarski, matrícula n. 351.475.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Josilane Cristina dos Anjos, matrícula n. 353.269;  
b) Suplente: Maria Carolina Pelanda Lufti, matrícula n. 349.270;

IV - Representantes da Secretaria Municipal da Mulher:

- a) Titular: Juliana de Lima Theodoro, matrícula n. 350.647;  
b) Suplente: Suelen Aparecida Mineo Vidal, matrícula n. 362.010.

V - Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

I - Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral - CADI:

- a) Titular: Diomedes Aparecido dos Santos, RG 6.270.027-0;  
b) Suplente: Carla Daniela Miranda de Andrade, RG 8.057.513-0.

II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

- a) Titular: Marilza Rodrigues dos Santos, RG 5.432.850-8;  
b) Suplente: Jucimara Lucas da Cruz, RG 5.055.238-1.

III - Recanto Luz Divina Residência para Idosos:

- a) Titular: Ricardo Alberton Lopes, RG. 16.099.564-5;  
b) Suplente: Franciele Vingla Moraes, RG. 6.43928-0.

Art. 2º Fica nomeado como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI - o membro: Diomedes Aparecido dos Santos (Representante Não Governamental).

Art. 3º Fica nomeada como Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI - o membro: Cristina Sueli Bertozini (Representante Governamental).

Art. 4º Fica nomeado como Secretário do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI - o membro: Ricardo Alberton Lopes (Representante Não Governamental).

Art. 5º As atividades dos Conselheiros Titulares e Suplentes nomeados não serão remuneradas, por tratar-se de atividade de relevante interesse público, destacando-se que os representantes do Poder Público já recebem remuneração por força do seu cargo de origem.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de dezembro de 2025.

luiz sergio  
claudino:75736535904  
**Luiz Sergio Claudino**  
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- a) Titular: Kiandra Fernanda Teles, matrícula n. 351.715;  
b) Suplente: Solange de Oliveira Vieira, matrícula n. 363.338.

§ 2º Representantes das Organizações Não Governamentais:

I - Centro de Desenvolvimento Integral – CADI:

- a) Titular: Simone Ferreira de Souza, RG n. 8.536.054-0;  
b) Suplente: Jane Fernandes, RG n. 6.133.433-5.

II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

- a) Titular: Isabel Cristina Pelanda, RG n. 6.460.671-9;  
b) Suplente: Valquíria Benachio da Costa Moreira, RG n. 5.055.238-1.

III - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná- CIEE:

- a) Titular: Edison Rodrigues, RG n. 5.999.075-6;  
b) Suplente: Ulysses Lima da Silva, RG n. 12.769.116-9.

IV - Representantes dos Usuários da Política Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Daniele dos Santos Honorato, RG n. 10.059.703-9;  
b) Suplente: Samuel de Oliveira, RG n. 1.852.257-8.

V - Representantes dos Trabalhadores do SUAS - Sistema Único de Assistência Social:

- a) Titular: Sirlei de Castro, matrícula n. 351.280;  
b) Suplente: Maria Ferreira Garcia, matrícula n. 350.984.

Art. 2º. Fica nomeada como Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS: Isabel Cristina Pelanda (Representante Não Governamental).

Art. 3º. Fica nomeada como Vice-Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS: Fabiana Palinger Andreczevez (Representante Não Governamental).

Art. 4º. Fica nomeada como Secretária do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS: Josilane Cristina dos Anjos (Representante Governamental).

Art. 5º. As atividades dos Conselheiros Titulares e Suplentes nomeados não serão remuneradas, por tratar-se de atividade de relevante interesse público, destacando-se que os representantes do Poder Público já recebem remuneração por força do

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR